



PUBLICADA NO DOM/ES

EM 30/03/17

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.607

**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.151/87,
ALTERANDO O NOME DA ENTIDADE DE “IGREJA EM
MARCHA DO 7º DIA” PARA “ASSOCIAÇÃO CAPIXABA
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ACAPREVES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.151/1987, que modifica o nome da Entidade de “Igreja em Marcha do 7º dia” para “Associação Capixaba dos Aposentados e Pensionistas – ACRAPEVES, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Capixaba dos Aposentados e Pensionistas – ACAPREVES”, sob o CNPJ nº 27.564.988/0001-78, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de março de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 8.323/2017
gmss